



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1071 DE 03 DE setembro DE 1974

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELENCIONA e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância total de C\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros).

ORÇÃO EXECUTIVO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
3.1.3.0.05	Despesas, Postais, Telefone, Assinatura de Jornal e Publicações	C\$ 15.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA
CONTABILIDADE

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.16	02.00 - Despesas variáveis com Pessoal Civil	
	01 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	C\$ 1.500,00

SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.21	01 - Manutenção do Tiro de Guerra	C\$ 5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONAL

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	
3.2.1.5.63	Entidades Privadas	
	Subvenção à Escola Técnica de Comércio de Agudos para bolsa de estudo	C\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

CF. N.º

CULTURA E ESPORTES

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.69	02 - Promoções de Carater Cultural	C\$ 4.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

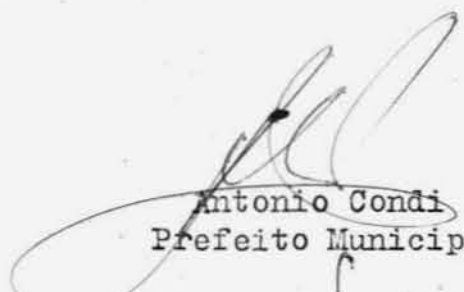
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.83	04 - Despesas miudas e eventuais	C\$ 3.500,00
3.2.0.0	Transferencias Correntes	
3.2.3.0	Transferencias de Assistência e Previdência Social	
3.2.5.0.81	Contribuições de Previdência Social	
	01 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - P.A.S.E.P.	C\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..C\$ 69.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado tecnicamente em 31 de julho de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de setembro de 1974


Antonio Condi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Dir. Div. Administração